



**CÂMARA CONSULTIVA  
DE MERCADO DA BSM**

**DESTAQUES**

**2022**





# Índice



01	Apresentação	2
02	Normas de Supervisão	3
03	Notas de Orientação	4
04	Monitoramento de Mídias Sociais	5
05	Auditoria	5
06	Cadastro	6
07	Regulador	7
08	Autorregulação	7
09	MRP	8
10	BSM	8

Ao longo de 2022, a BSM Supervisão de Mercados realizou, em conjunto com os Participantes do mercado, 7 (sete) reuniões da Câmara Consultiva de Mercado BSM (“Câmara BSM”), e formou 2 (dois) Grupos de Trabalho voltados para a pesquisa e implementação de normas e procedimentos. Por meio dessas reuniões, a BSM ampliou o diálogo e a construção conjunta da autorregulação, tornando-a cada vez mais próxima, dinâmica e eficaz, em benefício dos Participantes e do mercado.



## NORMAS DE SUPERVISÃO

Em 2022, a BSM trabalhou conjuntamente com os Participantes da Câmara BSM na elaboração de 7 (sete) [Normas de Supervisão](#), que tratam de regras emitidas pela BSM que complementam as determinações dos normativos regulamentares vigentes, com o objetivo de esclarecer a diligência, os procedimentos e controles mínimos que devem ser adotados e mantidos pelos Participantes para cumprimento de obrigações exigidas pelas normas regulamentares, além de definir a forma de supervisão pela BSM sobre os temas.

Na 28ª Reunião da Câmara BSM, a BSM apresentou o método de supervisão de operações de pessoas vinculadas aos Participantes, recolheu as opiniões do mercado em relação ao tema, e indicou que poderia elaborar uma [Norma de Supervisão de Pessoas Vinculadas aos Intermediários](#). A equipe técnica também apresentou os principais pontos da **Norma de Supervisão de Liquidação Compulsória**, bem como seus objetivos, o método de supervisão e os deveres dos Participantes, além das medidas de *Enforcement* que podem ser adotadas em caso do não cumprimento da norma.

Na 29ª Reunião, o Diretor de Autorregulação apresentou aos Participantes a **Norma de Supervisão de Sistema Eletrônico de Busca de Contrapartes**, elencando suas 3 (três) seções: as categorias exigidas para o sistema eletrônico de busca de contrapartes, as situações não permitidas e as exigências aos Participantes, ressaltando que a norma foi construída conjuntamente com os Participantes interessados. Na mesma ocasião, o Diretor de Autorregulação apresentou a **Norma de Supervisão sobre Ofertas RLP**, que atualiza e expande a supervisão da BSM, com base no Ofício Circular 003/2022-VPC da B3. A nova norma descreve os deveres dos Participantes e a forma de supervisão a ser adotada pela BSM. Ademais, colocou a BSM à disposição para dirimir dúvidas quanto à interpretação e à aplicação correta da nova norma.

Na 32ª Reunião, a BSM apresentou a estrutura da **Norma de Supervisão de Cancelamento de Ofertas em Leilão**, ressaltando que essa norma busca abordar as diligências adotadas pela autorreguladora na supervisão dos Participantes referente ao cancelamento de ofertas em leilão em razão de erro operacional. Ademais, foi apresentada

também a **Norma de Supervisão de Empréstimos de Ativos**, que trata dos procedimentos a serem implementados e mantidos pelos Participantes para cumprimento da Resolução CVM nº 34, e destacou a estrutura da norma. Na mesma ocasião, a BSM apresentou as atualizações da **Norma de Supervisão sobre o Processo do Participante para Transferência de Custódia de Valores Mobiliários**, a qual trata dos procedimentos a serem implementados e mantidos pelos Participantes para cumprimento da Resolução CVM nº 32, destacando-se as novidades trazidas pela atualização da norma.

## NOTAS DE ORIENTAÇÃO

A [Nota de Orientação](#) é um conjunto de orientações emitida pela BSM, com o objetivo de recomendar aos Participantes boas práticas para cumprimento das obrigações exigidas pelas normas regulamentares que estão sujeitos e competem à BSM supervisionar. Na 29ª Reunião, o Diretor de Autorregulação informou acerca da publicação da **Nota de Orientação sobre ausência da exigência de aditivos contratuais para tratar de simples pactuação sobre taxas, valores e corretagem**

após solicitação feita pelos membros da Câmara BSM em reunião anterior. Na 30ª Reunião, a BSM apresentou a **Nota de Orientação sobre monitoramento da origem do registro de ordens e operações**, dando exemplos de boas práticas relacionadas ao processo de identificação de ordens de clientes, rastreamento do emissor da ordem, bem como o monitoramento contínuo em operações intermediadas, conforme o disposto na Resolução CVM nº 35 e no Roteiro PQO da B3. Na mesma reunião, o Diretor de Autorregulação apresentou a **Nota de Orientação para empresas de tecnologia e software que prestam serviços aos Participantes dos mercados administrados pela B3**, também construída como forma de endereçamento a questões prementes arguidas pelos membros da Câmara BSM em reuniões anteriores. Embora não submetidos à regulação da CVM ou à autorregulação, a contribuição desses prestadores de serviços é imprescindível para a manutenção da integridade do mercado, razão pela qual a BSM participou de conversas com os prestadores de serviços, elaborando um diálogo frutífero e esclarecedor com o fim de elucidar o processo de auditoria seguido pela BSM.

---

---

## MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS

Em 2022, a BSM e Participantes da Câmara BSM deram continuidade aos trabalhos do **Grupo de Trabalho de Monitoramento de Mídias Sociais**, formado no ano anterior com a finalidade de se estudar e discutir o impacto dos influenciadores digitais nos mercados administrados pela B3. Atendendo pedido feito pela CVM, elaborou-se, em conjunto, uma minuta de **Nota de Orientação sobre formas de controle de monitoramento a serem exercidos pelos Participantes** dos mercados administrados pela B3 em relação aos impactos da atuação dos influenciadores digitais, trazendo recomendações consideradas melhores práticas no relacionamento entre Participantes e Influenciadores por eles contratados, direta ou indiretamente, sobre temas relacionados a investimentos nos mercados de capitais e financeiro. Em relação aos próximos passos, conforme informado na 33ª Reunião da Câmara BSM, aguarda-se a conclusão da publicação de estudo de análise de impacto regulatório (AIR) da CVM, a pedido do próprio regulador, para que, na sequência, seja possível

prosseguir com a decisão de publicação da Nota de Orientação.

## AUDITORIA

Na 28ª Reunião, a equipe técnica da BSM contextualizou as **auditorias específicas de testes de Capacidade de Sistema de Negociação e Abordagem Baseada em Risco (ABR)**, apresentando os resultados obtidos e os próximos passos a serem tomados.

O Diretor de Autorregulação informou a **descontinuidade de compartilhamento dos alertas de PLD/FTP** com os Participantes, por se tratar de obrigação regulatória dos Participantes, a partir de janeiro de 2023, colocando a BSM à disposição para prestar auxílio para a implementação desses controles. Referido tema foi lembrado na 33ª Reunião da Câmara BSM, realizada em dezembro de 2022. Na 30ª Reunião, a equipe técnica apresentou os **conceitos de supervisão por indicadores e a colaboração da BSM com acesso de dados de forma contínua**. As discussões havidas em relação ao tema de acesso ou recebimento de dados de forma contínua ensejaram a construção do **Grupo de Trabalho de Dados para Auditoria Contínua**, desdobrado em duas reuniões que discutiram o modelo da

auditoria contínua e as principais trilhas de dados a serem compartilhadas continuamente com a BSM. O objetivo deste formato de auditoria é tornar mais rápidos e eficientes os apontamentos e a respectiva regularização pelos Participantes, de modo a simplificar a demanda em auditorias regulares ou específicas.

Na 31ª Reunião, a equipe técnica apresentou **as propostas da BSM para atualização e simplificação do Roteiro do PQO da B3**, o qual compreendem uma série de requisitos e práticas operacionais baseadas nas normas vigentes e buscam endereçar questões como roubo de identidade digital, transferência automática de custódia, atendimento de clubes de investimento por agentes autônomos de investimento, entre outros.

Na 32ª Reunião, a BSM apresentou os **destaques do Plano de Trabalho 2022 da BSM no que diz respeito aos testes de auditoria**, e o **planejamento da auditoria para o ano de 2023**, com fundamento na Supervisão Baseada em Risco e nos resultados e conclusões das auditorias de 2022.

## CADASTRO

Na 28ª Reunião, o Diretor de Autorregulação apresentou o **apontamento de divergência de dados cadastrais de investidores**, o qual se destina a orientar os Participantes dos segmentos de listado e balcão de eventuais divergências de cadastro, de modo que possam uniformizar os dados, e, assim, mitigar riscos de PLD/FTP.

Na 31ª Reunião, o Diretor de Autorregulação abordou novamente o tema, destacando o **Workshop realizado em parceria da BSM com a CVM para discussão de ABR**, que abordou, dentre temas, divergências e desatualizações cadastrais.

Na 32ª Reunião, os Participantes elencaram as principais dificuldades nos processos cadastrais, relacionadas também às diferenças regulatórias entre Banco Central e CVM, que foram levadas posteriormente à CVM. Com a participação de representantes da B3, foi sugerida a criação de um Grupo de Trabalho para tratar do tema.

## REGULADOR

Na 28ª Reunião, o Diretor de Autorregulação apresentou aos Participantes da Câmara BSM as respostas da CVM referentes às **consultas** encaminhadas sobre **peças proibidas a operar e à certificação de profissionais**.

Com relação ao tema de pessoas proibidas a operar, a CVM esclareceu que a atualização da sua página na internet sobre o tema deve ser mensal, e uma vez concluído o período de proibição a atuar nos mercados organizados, as informações devem ser retiradas do site da CVM. Além disso, esclareceu que as posições assumidas, decorrentes de transferência de ativos de custódia durante o período de vigência de penalidade do investidor, não poderão ser liquidadas em mercados regulamentados, devendo ser negociados privadamente.

Com relação ao tema de certificações de profissionais, a CVM esclareceu que para a consideração da pessoa como qualificada, além dos atributos especificados no artigo 12, da Resolução CVM nº 30/2021, a norma buscou admitir como válidas outras certificações, além daquelas expressamente previstas na regulação da CVM como requisito para obtenção de registros regulados pela própria CVM.

Assim, outras certificações voltadas para a seara do mercado de capitais também são consideradas válidas, desde que comprovadas pela pessoa, não se admitindo a autodeclaração nesse caso.

## AUTORREGULAÇÃO

Na 32ª Reunião, o Diretor de Autorregulação informou que, em razão dos elevados índices de desconformidades; encontrados nas auditorias de ABR da BSM, a CVM propôs um **novo modelo para a auditoria de cadastro**, com a objetivação de critério para adoção de medida sancionadora, em caso de extrapolação do percentual de tolerância de desatualização cadastral a ser estabelecido pela BSM. Na mesma ocasião, o Diretor de Autorregulação apresentou os **deveres dos intermediários no mercado de balcão organizado**, nos termos da regulamentação vigente, e esclareceu as dúvidas dos Participantes acerca dos procedimentos de registro da B3.

Ainda na 32ª Reunião, o Diretor de Autorregulação discorreu sobre os **deveres dos Participantes provenientes da Resolução CVM nº 160**, referente às ofertas públicas de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários, que



---

---

entra em vigor a partir de janeiro de 2023. A equipe técnica apresentou os principais aspectos da resolução, bem como os deveres dos participantes. O Diretor de Autorregulação; colocou a BSM à disposição para prestar esclarecimentos.

O Diretor de Autorregulação introduziu o tema de **Controle de Operações de Mesmo Comitente (OMCs)** pelos Participantes, destacando os controles necessários que os Participantes devem implementar, e as principais deficiências identificadas nos mercados administrados pela B3.

O Diretor de Autorregulação informou aos participantes sobre as preocupações do regulador em relação ao **produto copytrading**, e orientou que os interessados em oferecer esse produto procure previamente à CVM para esclarecimentos e entendimentos prévios.


Na 33ª Reunião, a BSM apresentou os **principais apontamentos identificados nos processos de auditoria e de supervisão**, os quais, por vezes, não são devidamente endereçados pelos Participantes, razão pela qual destacou a importância da regularização desses apontamentos, ressaltando que a CVM tem elevado a preocupação nessa seara.

## MRP

Em reunião extraordinária, a BSM apresentou a **Política de Aplicações Financeiras do MRP** aos Participantes, destacando o perfil conservador de utilização dos recursos do MRP, cujo objetivo é preservar a rentabilidade do patrimônio e melhorar os rendimentos do fundo. Na mesma ocasião, apresentou-se a implementação de **melhorias no MRP Digital**, com um novo modelo centralizado de gestão. Entre as melhorias apontadas estão a implementação de um Questionário Dinâmico, adequação à LGPD, implementação de notificações à CVM, reclamações conexas, ferramentas de pesquisa, simplificação e automação de atividades.


## BSM

Na 28ª Reunião da Câmara BSM, a BSM informou a **criação da área de relacionamento**, no comando de Marcelo Fonseca, com a proposta de se agregar mais valor à relação da BSM com o mercado e trazer para dentro da autorregulação, de forma mais eficiente, os pontos de preocupação e desconforto dos Participantes, possibilitando, assim, um canal de comunicação ainda mais efetivo.



Além disso, a BSM destacou a **implementação do Portal BSM**, sistema com acesso externo disponível aos Participantes para envio e recebimento de arquivos com a BSM de forma mais flexível e segura, otimizando, assim, a condução dos trabalhos em várias frentes.

Na 32ª Reunião, a BSM informou acerca do trabalho iniciado voltado à **melhoria na recepção de denúncias** relativas à eventuais irregularidades praticadas por investidores ou Participantes, com uma série de novas ações que possibilitarão automação e melhoria nos atendimentos, com a centralização do tema em área comandada por César Mendonça.



## SECRETÁRIO DA CÂMARA BSM

Marcelo Soldi Junior – Advogado da BSM

## INSTITUIÇÕES MEMBROS DA CÂMARA CONSULTIVA DE MERCADO E SEUS REPRESENTANTES

Necton Investimentos S.A. CVMC - Fátima Guerra – Presidente da Câmara

J.P. Morgan CCVM S.A. - Bruno Oliveira – Vice-Presidente da Câmara

BGC Liquidez DTVM LTDA. - Marcelo dos Santos;

Bradesco S.A. CTVM - Luiz Eduardo Costa e Silva;

BTG Pactual CTVM S.A. - Ricardo Chamma Lutfalla;

Citibank S.A. - Luciana Marqueto Miranda;

CM Capital Markets CCTVM LTDA - Jon Andreescu;

Corretora Geral VC LTDA - Ede Antonio Gasperin;

Credit Suisse Brasil S.A. CTVM - Milena Aloisi;

Elite CCVM LTDA - Herz Ferman;

Genial Institucional CCTVM S.A. - Mariana Correlo Jobim Mallet;

Guide Investimentos S.A. CV - Marcos Brum Amaral;

Ideal CTVM - Peter Klein;

Itaú CV S.A. - Eduardo Borro;

Merrill Lynch S.A. CTVM - Magda Melo de Souza;

Morgan Stanley CTVM S.A. - Eduardo José Mendez;

Nu Invest Corretoras de Valores S.A. - Janine A. Heineman

Planner CV S.A. - Claudio Henrique Sangar;

Santander CCVM S.A. - Alexandre Praxedes;

Terra Investimentos DTVM LTDA - José Ricardo Pinheiro;

UBS Brasil CCTVM S.A. - Marcelo Okura; e

XP Investimentos CCTVM S.A. - Julia Duarte.





## DATAS DAS REUNIÕES

<b>28ª REUNIÃO</b>	<b>17/02/2022</b>
<b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>10/03/2022</b>
<b>29ª REUNIÃO</b>	<b>07/04/2022</b>
<b>30ª REUNIÃO</b>	<b>30/06/2022</b>
<b>31ª REUNIÃO</b>	<b>18/08/2022</b>
<b>32ª REUNIÃO</b>	<b>27/10/2022</b>
<b>33ª REUNIÃO</b>	<b>08/12/2022</b>



